PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.236 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Retifica o artigo 5º da Lei Municipal Nº. 5.222 de 13 de abril de 2007, do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica retificado o artigo 5º da Lei Municipal Nº 5.222 de 13 de abril de 2007, onde consta ... **fixado ao padrão 10, ...**, leia-se ...**fixado ao padrão 10 A, ...** conforme anexo I da Lei Municipal Nº 5.222/2007, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º - ...
Art. 2º - ...
Art. 3º - ...
Art. 4º - ...
Art. 5º - O salário pago ao profissional contratado será o mesmo fixado ao padrão 10 A, classe A, da tabela de vencimentos da Autarquia, no regime de 30 horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Junho de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração